



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**EDITAL Nº 009/2020**

***Retifica a lista de documentos para admissão dos contratos emergenciais de Professores, disposta no edital 008/2020.***

**Sidney Luiz Brondani**, Prefeito de São Luiz Gonzaga-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

**1** - Fica retificada a lista de documentos para admissão dos contratos emergenciais de professores, disposta no edital 008/2020, conforme anexo.

**2**- O presente Edital é valido conforme disposto na Lei autorizadora.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2020.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento**

*"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
*"Capital Estadual da Música Missioneira"* – Lei Estadual 14.123/2012  
*"Paço Municipal Sepé Tiaraju"* – Lei Municipal nº 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
SETOR DE PESSOAL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a. Atestado de boa saúde física e mental, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de ingresso para vínculo com o Regime Geral de Previdência Social;
- b. 01 foto 3x4;
- c. Alvará de folha corrida, também disponível no site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br), ícone Serviços;
- d. Título de eleitor, comprovante eleitoral da última votação (cópia e original), e Certidão de quitação eleitoral disponível no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)).
- e. Certidão negativa de crimes eleitorais, disponível no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)).
- f. Carteira de identidade (cópia e original);
- g. CPF (cópia e original);
- h. CTPS – Carteira de Trabalho (cópia e original);
- i. CNH (para cargo de Motorista) (cópia e original);
- j. Cartão PIS/PASEP (cópia e original); não sendo cadastrado, trazer declaração CEF ou Banco do Brasil dizendo do não cadastramento;
- k. Certificado de reservista (cópia e original);
- l. Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverá ser **atualizada**);
- m. Conta corrente no BANRISUL;
- n. Certidão dos filhos menores **com CPF** (cópia e original);
- o. Comprovante de escolaridade ou de habilitação profissional exigida para o cargo (cópia e original);
- p. Declaração negativa de acumulação de cargo público (disponível na Prefeitura, Setor de Pessoal);
- q. Declaração de bens e valores, conforme Decreto Municipal 4.248/2014;
- r. Comprovante de residência.